



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**LEI Nº 4.916, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 – PODER EXECUTIVO	
2.25 – SECR. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA	
2.25.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1236100072104 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 900.000,00
2.26 – SECR. MUNIC.DE SAUDE E SANEAMENTO	
2.26.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100092131 – MANUT. AÇÕES ADMIN. FUNDO MUN. SAÚD	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi. ....	R\$ 900.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

2 – PODER EXECUTIVO	
2.21 – GABINETE E ASSESSORIAS	
2.21.1 – GABINETE E ASSESSORIAS	
0412200022003 – MANUT. DE ASSESSORIA E REL.PUBLICAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 3.998,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção .....	R\$ 957,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 8.000,00
0412200022006 - MANUTENCAO PROCURADORIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 1.200,00
0618100032012 – AMPLIAÇÃO MANUT. GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 2.211,00
2.22 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.22.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0812200022021 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DESENV. SOC	
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 2.552,00
2.22.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824400122059 – MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 3.957,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

2.23 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO	
2.23.1 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO	
0412200022079 – MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 1.842,00
0412200042084 – MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA	
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 1.577,00
0645100031028 – IMPLANTACAO TERMINAIS TRANSP. COLET	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalacoes Dom. Público .....	R\$ 9.100,00
1545200032087 - MANUTENCAO DO DEPART. DE TRANSITO	
4.4.90.52.01 – Equip. Mat. Permanente Dom.Publico .....	R\$ 2.070,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 5.510,00
2.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.24.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412300062089 – MANUTENCAO DA SEC.DA FAZENDA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 6.286,00
2.25 – SECR. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA	
2.25.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1236100072102 – MANUTENCAO DO CONVÊNIO QESE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial R\$ .....	350.000,00
1236100072105 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi R\$ .....	100.000,00
2.25.2 – FUNDEF	
1236100072124 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 200.000,00
2.26 – SECR. MUNIC.DE SAUDE E SANEAMENTO	
2.26.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012200022128 – FORMAÇÃO PROFISSIONAIS DA SAUDE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 1.500,00
1030100092130 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 150.000,00
1030100092131 – MANUT. AÇÕES ADMIN. FUNDO MUN. SAÚDE	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial .....	R\$ 19.769,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 4.000,00
1030100092132 – MANUTENÇÃO DO CENTRO REABILITACAO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
1030100092134 - MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomocao .....	R\$ 3.574,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 18.565,00
1030100092136 – MANUTENÇÃO DO PACS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**


3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
1030200091043 – REF. AMPL. REAPARELH. POLICL. MUNIC	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom.Patrimonial .....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 38.547,00
1030200091050 – IMPL./MAN./AQUIS.EQUIP. SETOR ORT./	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física .....	R\$ 4.079,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 1.525,00
1030200092142 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 74.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física .....	R\$ 6.703,00
1030400092147 – MANUT. ATIV.SETOR VIGILANCIA SANITA	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física .....	R\$ 1.901,00
1030500092148 – MANUT. DO SETOR EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física .....	R\$ 3.058,00
2.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.27.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0412200022151 – REFORMA DE PRÉDIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física .....	R\$ 18.000,00
1545100111069 – CONST.GALERIAS E REDES PLUVIAIS	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Público .....	R\$ 40.000,00
1545100111072 – C. M.ARRIMO,PASSEIOS,ESCAD.SIMILARES	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Público .....	R\$ 50.000,00
1545100112154 – REC.ASFALT.MAN.VIAS URB./USINA ASFA	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 50.000,00
2.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2.28.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
0412200022160 – MANUT. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 1.426,00
2.29 – SEC. MUNICIPAL DE AGROP.E MEIO AMBIENTE	
2.29.1 – SEC.MUNIC.DE AGROP.E MEIO AMBIENTE	
1854100102173 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00
2.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2.30.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2781200081110 – CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom.Patrimonial .....	R\$ 124.626,00
2781200081111 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom.Patrimonial .....	R\$ 29.967,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

Art. 3º – Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS  
Prefeito Municipal

  
Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES  
Procurador Municipal

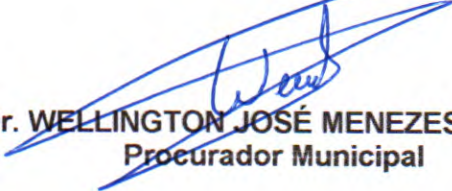


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

Art. 3º – Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS  
Prefeito Municipal

  
Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES  
Procurador Municipal



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 130-E-2006

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

**2 – PODER EXECUTIVO**

2.25 – SECR. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA

2.25.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1236100072104 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 900.000,00

2.26 – SECR. MUNIC.DE SAUDE E SANEAMENTO

2.26.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1030100092131 – MANUT. AÇÕES ADMIN. FUNDO MUN. SAÚD

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi. ....R\$ 900.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**2 – PODER EXECUTIVO**

2.21 – GABINETE E ASSESSORIAS

2.21.1 – GABINETE E ASSESSORIAS

0412200022003 – MANUT. DE ASSESSORIA E REL.PUBLICAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 3.998,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção ..... R\$ 957,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....R\$ 8.000,00

0412200022006 - MANUTENCAO PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 1.200,00

0618100032012 – AMPLIAÇÃO MANUT. GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....R\$ 2.211,00

2.22 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.22.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0812200022021 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DESENV. SOC

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....R\$ 2.552,00



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2.22.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400122059 – MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi .....R\$ 3.957,00

## 2.23 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO

2.23.1 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO

0412200022079 – MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 1.842,00

0412200042084 – MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....R\$ 1.577,00

0645100031028 – IMPLANTAÇÃO TERMINAIS TRANSP. COLET

4.4.90.51.01 – Obras e Instalacoes Dom. Publico .....R\$ 9.100,00

1545200032087 - MANUTENCAO DO DEPART. DE TRANSITO

4.4.90.52.01 – Equip. Mat. Permanente Dom.Publico .....R\$ 2.070,00

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....R\$ 5.510,00

## 2.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.24.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0412300062089 – MANUTENCAO DA SEC.DA FAZENDA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 6.286,00

## 2.25 – SECR. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA

2.25.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1236100072102 – MANUTENCAO DO CONVENIO QESE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial R\$ ..... 350.000,00

1236100072105 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi R\$ ..... 100.000,00

2.25.2 – FUNDEF

1236100072124 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi .....R\$ 200.000,00

## 2.26 – SECR. MUNIC.DE SAUDE E SANEAMENTO

2.26.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1012200022128 – FORMAÇÃO PROFISSIONAIS DA SAUDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

1030100092130 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 90.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi .....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....R\$ 150.000,00

1030100092131 – MANUT. AÇÕES ADMIN. FUNDO MUN. SAÚDE

4.4.90.51.02 – Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial .....R\$ 19.769,00

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....R\$ 4.000,00

1030100092132 – MANUTENÇÃO DO CENTRO REABILITACAO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

1030100092134 - MANUTENÇÃO DO PAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomocao .....R\$ 3.574,00



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 18.565,00
1030100092136 – MANUTENÇÃO DO PACS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
1030200091043 – REF. AMPL. REAPARELH. POLICL. MUNIC	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial .....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.02 - Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 38.547,00
1030200091050 – IMPL./MAN./AQUIS.EQUIP. SETOR ORT./	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 4.079,00
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial .....	R\$ 1.525,00
1030200092142 – MANUTENCAO DO SETOR DE ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 74.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 6.703,00
1030400092147 – MANUT. ATIV.SETOR VIGILANCIA SANITA	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 1.901,00
1030500092148 – MANUT. DO SETOR EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 3.058,00
2.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.27.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0412200022151 – REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica .....	R\$ 18.000,00
1545100111069 – CONST.GALERIAS E REDES PLUVIAIS	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalacoes Dom. Publico .....	R\$ 40.000,00
1545100111072 – C. M.ARRIMO,PASSEIOS,ESCAD.SIMILARES	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalacoes Dom. Publico .....	R\$ 50.000,00
1545100112154 – REC.ASFALT.MAN.VIAS URB./USINA ASFA	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 50.000,00
2.28 – SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO	
2.28.1 – SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO	
0412200022160 – MANUT. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi .....	R\$ 1.426,00
2.29 – SEC. MUNIC.DE AGROP.E MEIO AMBIENTE	
2.29.1 – SEC.MUNIC.DE AGROP.E MEIO AMBIENTE	
1854100102173 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00
2.30 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	
2.30.1 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	
2781200081110 – CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom.Patrimonial .....	R\$ 124.626,00
2781200081111 – CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom.Patrimonial .....	R\$ 29.967,00



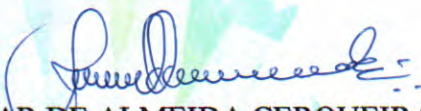
# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

  
VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- 1ª Secretário da Câmara -



/ARPM/




**PARECER EM CONJUNTO DE REDAÇÃO FINAL, DAS COMISSÕES DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS, E DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130-E-2006.**


De conformidade com o art. 300, do Regimento Interno, foi encaminhado às Comissões de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, e de Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 130-E-2006, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício corrente, para, em conjunto, emitirem parecer de redação final ao mesmo, após ter sido aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 01, assim sendo, opinamos pela aprovação da presente proposição, pela Câmara, com a redação do referido substitutivo aprovado, acrescentando-se, apenas, a indicação do inciso "III", pertencente ao §1º, do art. 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na referência contida no art. 2º do supramencionado substitutivo.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

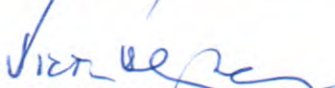
  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

  
VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

  
VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

  
VEREADOR VICTOR BHERING NETO

/ALT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

14 / 12 / 2006

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO  
PROJETO DE LEI Nº 130-E-2006.

PRESIDENTE

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício corrente, foi enviado a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade orçamentário-financeira, atendendo ao disposto no art. 89, III, e art. 294, ambos do Regimento Interno desta Casa, no dia 28 de novembro do corrente ano, tendo sido emitido o referido parecer no dia 30 do mesmo mês, requerendo ao Presidente da Câmara que encaminhasse diligência ao Executivo Municipal, para que sanasse os vícios contidos no mesmo, tornando, assim, possível a sua aprovação.

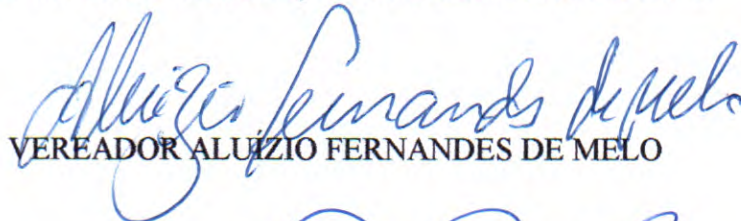
**FUNDAMENTAÇÃO**

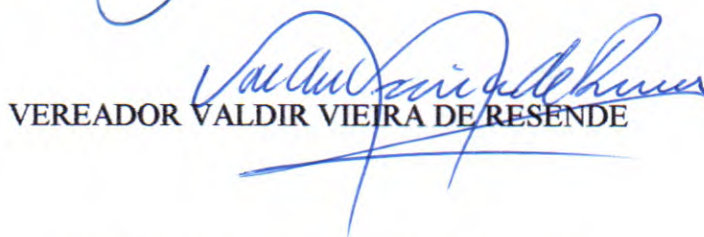
Atendendo à diligência supramencionada, o Executivo Municipal encaminhou substitutivo ao projeto de lei em análise, desta vez de maneira acertada, indicando os recursos a serem anulados para que seja possível a abertura de crédito suplementar requerida, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, notadamente o seu §1º, inciso III.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, em turno único, na forma do substitutivo apresentado pelo Executivo Municipal, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

VEREADOR VICTOR BHERING NETO

/ALT/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Procuradoria Municipal

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 130 - E - 2006

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes decretou,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos reais) para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO		
2.25	- SECR. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA		
2.25.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1236100072104	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	900.000,00
2.26	- SECR. MUNIC.DE SAUDE E SANEAMENTO		
2.26.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100092131	- MANUT. AÇÕES ADMIN. FUNDO MUN. SAÚD		
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	900.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO		
2.21	- GABINETE E ASSESSORIAS		
2.21.1	- GABINETE E ASSESSORIAS		
0412200022003	- MANUT.DE ASSESSORIA E REL.PUBLICAS		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	3.998,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$	957,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$	8.000,00
0412200022006	- MANUTENCAO PROCURADORIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	1.200,00
0618100032012	- AMPLIAÇÃO MANUT. GUARDA MUNICIPAL		
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	2.211,00
2.22	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA		
2.22.1	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA		
0812200022021	- MANUT. ATIV. SECRETARIA DESENV. SOC		
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	2.552,00
2.22.2	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
0824400122059	- MANUTENCAO DE CENTROS COMUNITARIOS		
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	3.957,00
2.23	- SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO		
2.23.1	- SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO		
0412200022079	- MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	1.842,00
0412200042084	- MANUTENCAO DA GARAGEM E OFICINA		
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	1.577,00
0645100031028	- IMPLANTAÇÃO TERMINAIS TRANSP. COLET		
4.4.90.51.01	- Obras e Instalacoes Dom. Publico	R\$	9.100,00
1545200032087	- MANUTENCAO DO DEPART. DE TRANSITO		
4.4.90.52.01	- Equip.Mat.Permanente Dom.Publico	R\$	2.070,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	5.510,00
2.24	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.24.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0412300062089	- MANUTENCAO DA SEC.DA FAZENDA		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	6.286,00
2.25	- SECR. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA		
2.25.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1236100072102	- MANUTENCAO DO CONVENIO QESE		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	200.000,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	350.000,00
1236100072105	- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

2.25.2	- FUNDEF		
1236100072124	- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	200.000,00
2.26	- SECR. MUNIC.DE SAUDE E SANEAMENTO		
2.26.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1012200022128	- FORMAÇÃO PROFISSIONAIS DA SAUDE		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	1.500,00
1030100092130	- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	50.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	5.000,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	150.000,00
1030100092131	- MANUT. AÇÕES ADMIN. FUNDO MUN. SAÚDE		
4.4.90.51.02	- Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	R\$	19.769,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	4.000,00
1030100092132	- MANUTENCAO DO CENTRO REABILITACAO		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
1030100092134	- MANUTENCAO DO PAB		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ Locomocao	R\$	3.574,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	18.565,00
1030100092136	- MANUTENCAO DO PACS		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
1030200091043	- REF. AMPL. REAPARELH. POLICL. MUNIC		
4.4.90.51.02	- Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	R\$	1.500,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	38.547,00
1030200091050	- IMPL./MAN./AQUIS.EQUIP. SETOR ORT./		
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	4.079,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$	1.525,00
1030200092142	- MANUTENCAO DO SETOR DE ODONTOLOGIA		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	74.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	6.703,00
1030400092147	- MANUT. ATIV.SETOR VIGILANCIA SANITA		
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	1.901,00
1030500092148	- MANUT. DO SETOR EPIDEMIOLOGIA		
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	3.058,00
2.27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.27.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0412200022151	- REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	R\$	18.000,00
1545100111069	- CONST.GALERIAS E REDES PLUVIAIS		
4.4.90.51.01	- Obras e Instalacoes Dom. Publico	R\$	40.000,00
1545100111072	- C.M.ARRIMO, PASSEIOS, ESCAD.SIMILARES		
4.4.90.51.01	- Obras e Instalacoes Dom. Publico	R\$	50.000,00
1545100112154	- REC.ASFALT.MAN.VIAS URB./USINA ASFA		
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	50.000,00
2.28	- SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO		
2.28.1	- SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO		
0412200022160	- MANUT. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	1.426,00
2.29	- SEC.MUNIC.DE AGROP.E MEIO AMBIENTE		
2.29.1	- SEC.MUNIC.DE AGROP.E MEIO AMBIENTE		
1854100102173	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	8.000,00
2.30	- SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO		
2.30.1	- SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO		
2781200081110	- CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.02	- Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	R\$	124.626,00
2781200081111	- CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES		
4.4.90.51.02	- Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	R\$	29.967,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

Artigo 3o - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicacao.

Cons. Lafaiete, 07 de dezembro de 2006.

DR. JULIO CESAR DE A. BARROS  
Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO nº 01 ao

PROJETO DE LEI Nº 130.E.2006

Prevedo em 1ª e única Discussão e Votação

Local: 09 Favarelas — Niterói

— Centricos — Brancos

CÂMARA MUNICIPAL E CONSELHEIRO LAFAYETE

em 9 de dezembro de 2006

Proferido

Secretário

Vice-Presidente

2º Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

JUSTIFICATIVA


**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício corrente*", tendo em vista que tal medida se torna imprescindível diante da necessidade de suplementação das fichas de material de consumo da educação, destinados a despesas com manutenção do ensino fundamental e serviços de terceiros, pessoas jurídicas da saúde para pagamentos de plantões e procedimentos médicos e ambulatoriais aos profissionais e empresas conveniadas.

Dada a importância do projeto, esperamos contar com o apoio do ilustres Vereadores.

CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
Dr. Júlio César de Almeida Barros Prefeito  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 423/2006  
Em 1º de dezembro de 2006  
Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ


Excelentíssimo Senhor,

Atendendo às solicitações das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, desta Casa, estamos encaminhando os pedidos de diligência (cópias dos pareceres em anexo) aos Projetos de Lei nºs 127-E-2006, 129-E-2006, 130-E-2006 e 131-E-2006, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento do processo legislativo e, sempre resguardando, em primeiro lugar, o interesse no bem-estar de nossos munícipes.

Esta Casa Legislativa prima pelo princípio constitucional de que os Poderes são independentes entre si, mas ao mesmo tempo, harmônicos, por esta razão busca o aperfeiçoamento das proposições, ao invés de suas rejeições, o que estaria dentro de sua competência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

  
VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
Júlio César de Almeida Barros  
Prefeito Municipal de  
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

/ALT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 130-E-2006.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício corrente, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade orçamentário-financeira, atendendo ao disposto no art. 89, III, e art. 294, ambos do Regimento Interno desta Casa.

## FUNDAMENTAÇÃO

A proposição busca autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), conforme se verifica no *caput* de seu art. 1º, contudo, no detalhamento contido no referido artigo, observamos que os valores não coincidem, tendo em vista que estabelece o valor do crédito adicional para a educação em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e para a saúde, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Outrossim, o art. 2º se limitou, de forma genérica, a indicar como recurso para a abertura dos créditos adicionais pretendidos o art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o que não é suficiente, pois o próprio artigo estabelece de forma clara que, para que isso ocorra, torna-se mister a existência de recursos disponíveis, sendo estes, aqueles previstos em seus incisos, conforme podemos verificar, “*in verbis*”:

**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§1º – Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

**§2º – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§3º – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§4º – Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.”**

Fica claro que os recursos para a abertura de créditos adicionais somente serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, mas, não de forma genérica, devem ser especificados e quantificados. Por exemplo, se foram resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, estas dotações ou créditos devem ser



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

expressamente identificados, bem como os respectivos valores anulados, o que não ocorreu na presente proposição.

Vale ressaltar que a supramencionada lei federal encontra-se em harmonia com a Constituição Federal, notadamente o seu art. 167, V, "*in verbis*":

**“Art. 167. São vedados:**

**(...)**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”**

Por fim, o *caput* do art. 43, da supramencionada lei federal, estabelece que a abertura dos créditos suplementares será precedida de exposição justificativa. Entendemos que a exposição justificativa acostada à presente proposição também não cumpriu de maneira satisfatória a sua função, na medida em que não esclarece as razões de não terem sido suficientes os recursos destinados ao elemento de despesa “material de consumo” na manutenção do ensino fundamental, tampouco, com relação aos recursos destinados ao elemento de despesa “serviços de terceiros pessoas jurídicas”, na área da saúde, no que se refere a pagamentos de plantões e procedimentos médicos e ambulatoriais aos profissionais e empresas conveniadas.

Por estas razões, entendemos que a presente proposição deva ser devolvida a seu autor para que seja corrigida, evitando, assim, a sua rejeição pela incompatibilidade com legislação financeira.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, requeremos à Presidência desta Casa que seja o presente Projeto de Lei encaminhado ao Sr. Prefeito, juntamente com o presente parecer, em forma de diligência, para as devidas correções, tendo em vista a importância da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
VEREADOR ALUÍZIO FERNANDES DE MELO

  
VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE

  
VEREADOR VICTOR BHERING NETO

/ALT/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Procuradoria Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 130-E-2006

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO CORRENTE .**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou,

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**2 – Prefeitura Municipal**

2.25 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.25.1 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 800.000,00

2.26 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2.26.1 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0009.2131 – Manutenção ações administrativas do Fundo Munic. Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços Terc.–Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º .** Como recurso para abertura dos créditos mencionados no artigo anterior utilizar-se-á o estabelecido no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º .** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2006.

  
Dr. Julio César de Almeida Barros  
Prefeito Municipal

**A Comissão de Economia,  
Finanças, Tributação e Orça-  
mentos para Parecer**

28 / 11 / 2006

**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Procuradoria Municipal

JUSTIFICATIVA

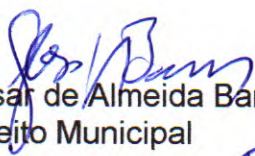
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício corrente*", tendo em vista que tal medida se torna imprescindível diante da necessidade de suplementação das fichas de material de consumo da educação, destinados a despesas com manutenção do ensino fundamental e serviços de terceiros pessoas jurídicas da saúde para pagamentos de plantões e procedimentos médicos e ambulatoriais aos profissionais e empresas conveniadas.

Dada a importância do projeto, esperamos contar com o apoio do ilustres Vereadores.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

  
Dr. Júlio César de Almeida Barros  
Prefeito Municipal